CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMERICAN EXPRESS

CONDIÇÕES GERAIS

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade Aberta, Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto – Capital Social 3.611.329.567 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882, na sua qualidade de representante e emissor da American Express em Portugal, adiante também designado por Banco, como primeiro outorgante,

e _____

com Sede em _____

com o Nº de Contribuinte _____ , matriculado sob o nº _____ na Conservatória do RC de _____

como segundo outorgante, é celebrado o seguinte contrato:

1. Termos Utilizados no Presente Contrato
a) AMERICAN EXPRESS - O primeiro outorgante, Banco Comercial Português, na sua qualidade de representante da American Express em Portugal.
b) ESTABELECIMENTO - O segundo outorgante, Estabelecimento ou grupo de Estabelecimentos abrangidos por este contrato.
c) CARTÃO - Cartão American Express. Qualquer Cartão emitido ou a emitir pela American Express ou por uma empresa sua associada ou representante.
d) TITULAR - Pessoa a favor da qual foi emitido o Cartão, e cujo nome está gravado em relevo na frente do Cartão.
e) TRANSACÇÃO - Pagamento com o Cartão de produtos ou serviços fornecidos pelo Estabelecimento.
f) TRANSACÇÃO OFF-LINE - Pagamento com o Cartão de produtos ou serviços fornecidos pelo Estabelecimento quando ocorre falha temporária de comunicação entre o terminal de venda e o centro da American Express.
g) FACTURA - Documento comprovativo de uma transacção, contendo o nome do Titular, o número do Cartão, o valor e a data do pagamento, e ainda a assinatura do Titular confirmando a transacção.
h) TPA - Terminal de Pagamento Automático do Sistema Multibanco
i) TPA - Virtual Serviço que permite a realização de operações de autorização e liquidação de compras na Internet, com garantias de segurança para o Titular de cartões emitidos em Portugal e para o Estabelecimento
j) PAGAMENTO DE COMPRAS Pagamento de produtos e serviços na Rede Multibanco de Caixas Automáticos

2. Objecto do Contrato
Este contrato, nas suas Condições Gerais e nas Condições Particulares Anexas, que dele fazem parte integrante, estabelece os termos e condições de participação do Estabelecimento nos Serviços do Cartão American Express, e substitui qualquer outro previamente existente para o mesmo efeito.
a) O Estabelecimento obriga-se a aceitar o Cartão American Express para pagamento de produtos ou serviços vendidos no exercício da sua actividade, nos termos estabelecidos pelo presente contrato.
b) A American Express pagará ao Estabelecimento o valor das vendas efectuadas com o Cartão, deduzido de uma Taxa de Desconto previamente acordada, nos termos e condições do presente contrato.
c) Pelo facto de o Estabelecimento aceitar o Cartão, a American Express pode livremente publicitar e promover o Estabelecimento junto dos seus Titulares com o objectivo de incrementar as vendas.
d) A American Express fornece ao Estabelecimento, símbolos, autocolantes, e outro material de identificação que o Estabelecimento manterá em local visível, para que os Titulares saibam que o Cartão é ali aceite.
Este contrato entra em vigor quando tiver sido assinado em nome do Estabelecimento por um signatário autorizado.

3. Procedimentos e Condições
a) O Estabelecimento compromete-se a observar as normas e condições do presente contrato, as quais se encontram igualmente especificadas no Manual de Instruções que lhe foi entregue e que a American Express actualizará ao longo do tempo, reflectindo as alterações que vierem a ser introduzidas no contrato.
b) Compromete-se igualmente a não promover no Estabelecimento outros cartões de crédito ou pagamento mais activamente do que o Cartão American Express, excepto se se tratar de um cartão privativo, que apenas é utilizado no Estabelecimento ou cadeia de Estabelecimentos.
c) Para além disso compromete-se a não tentar persuadir os Titulares a utilizar outro meio de pagamento, ou a solicitar o seu próprio cartão de crédito, quando estes apresentem o Cartão American Express.
d) O Estabelecimento aceita que os Titulares utilizem o Cartão no seu Estabelecimento, para adquirirem bens ou serviços, depois de asseguradas as seguintes condições:

4. Aceitação do Cartão
4.1. Validade do Cartão
O Cartão é um meio de pagamento pessoal e intransmissível, e só pode ser utilizado pelo Titular. O Estabelecimento deve aceitar para pagamento apenas Cartões válidos. Para tal, deverá certificar-se de que:
a) O Cartão é apresentado durante o período de validade gravado em relevo na frente do Cartão.
b) O Estabelecimento não foi notificado do cancelamento desse Cartão pelos Serviços da American Express.
c) O Cartão está devidamente assinado pelo Titular, cujo nome está gravado em relevo na frente do Cartão.
d) O Cartão não está visivelmente alterado ou danificado.
4.2. Normas a observar na execução de uma transacção
Na execução de uma transacção devem ser observadas as seguintes normas de segurança:
a) Verificar a validade do Cartão.
b) Certificar-se de que o Titular assina a factura no acto da transacção.
c) Comparar a assinatura do Cartão com a assinatura feita na Factura, certificando-se de que são semelhantes.
d) Em caso de dúvida quanto à validade do Cartão apresentado, ou quanto à semelhança da assinatura, deve ligar para o Centro de Autorizações para obter ajuda.
e) Se o valor da transacção for superior ao limite de autorização, pedir uma autorização e anotar o respectivo código no espaço apropriado da factura.

4.3. Limite de Autorização
a) Sempre que o valor de uma transacção manual, ou o conjunto das transacções efectuadas pelo mesmo Cartão no mesmo dia no Estabelecimento for superior ao **Limite de Autorização**, este obriga-se a obter previamente um **Código de Autorização** que anotará na factura, em espaço apropriado. Para obter um Código de Autorização, o Estabelecimento deve ligar para o **Centro de Autorizações American Express, com funcionamento permanente, 24 horas por dia.**
O Estabelecimento compromete-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de detectar os Titulares que efectuem transacções manuais com o mesmo Cartão e no mesmo dia, cujo valor ultrapasse o Limite de Autorização, caso em que deverá pedir o código de Autorização.
b) O Código de Autorização **é válido por 30 dias.** Se a transacção e/ou a entrega dos bens/mercadorias não ocorrer nesse prazo, o Estabelecimento **terá de obter novo Código de Autorização** junto do Centro de Autorizações.
c) O limite de autorização pode ser alterado pela American Express, sendo o Estabelecimento informado por escrito de tal alteração, bem como da data a partir da qual a alteração entra em vigor.
d) 1). Se um pedido de autorização for recusado, a American Express não fica obrigada a aceitar a Factura em causa. 2). Se a mesma for paga, com conhecimento ou não de que um pedido de autorização foi previamente recusado, a American Express tem de imediato, direito de reembolso por parte do Estabelecimento, bem como o direito de deduzir o valor da Factura em futuros pagamentos a favor do mesmo.
e) Se o valor da Factura ou conjunto de Facturas de um Titular no Estabelecimento, durante um dia exceder o limite de autorização, o Estabelecimento tem de obter autorização para a transacção, como descrito em 4.3.
f) O Limite de Autorização para vendas por correspondência, por telefone ou pela Internet é 0 (zero), pelo que o Estabelecimento só poderá efectuar tais transacções após a obtenção dos respectivos códigos de autorização, seguindo os procedimentos previstos nas cláusulas 6, 7 e 8 do presente contrato.

4.4. Transacções electrónicas
a) Em Terminal de Pagamento Automático (TPA)
a.a) Se o Estabelecimento tiver instalado, ou vier a instalar, um Terminal de Pagamento Automático (TPA) ligado à Rede Multibanco, deverá informar a American Express, de forma a que esta possa proceder ao registo do Terminal, para que este passe a reconhecer e aceitar os Cartões American Express. A realização de uma transacção electrónica processa-se de modo semelhante a outros cartões de crédito. No final, a transacção é validada com a assinatura do Titular na factura emitida pela impressora do TPA, ou com a digitação do código secreto (PIN) no TPA.
a.b) Transacção em situação off-line
1. O terminal do Estabelecimento lerá a banda magnética do cartão ou o "chip caso o Terminal o aceite;
2. Confirmará que o cartão não se encontra no ficheiro de cartões cancelados residente no sistema central do Estabelecimento.
3. O sistema assume como valor da transacção o valor total, incluindo todas as taxas;
4. O sistema gerará um código da autorização (se for caso disso);
5. O Titular deverá assinar o talão de venda;
6. Quando o terminal, ou o servidor central de terminais do Estabelecimento, retomar a ligação com o centro autorizador, enviará todas as transacções efectuadas em off-line, para serem processadas pelos Serviços da American Express.

b) Na Rede Multibanco de Caixas Automáticos (ATM)
Se o Estabelecimento pretender aderir ao serviço "Pagamento de Compras", possibilitando aos seus clientes o pagamento de compras na Rede Multibanco de Caixas Automáticos, deverá solicitar à American Express o acesso a esse serviço (sujeito à tarifa mensal que vier a ser contratada)
c) Na Internet
Se o Estabelecimento pretender aderir ao seviço TPA Virtual deverá contactar a American Express

4.5. Execução de uma transacção manual
As Facturas a utilizar nas transacções com o Cartão são fornecidas pela American Express e cada factura deve conter:
a) Impressão do número do Cartão, da data de validade e do nome do Titular, efectuada com uma máquina de gravação autorizada pela American Express.
b) O valor total da transacção, incluindo todas as taxas.
c) O código da autorização (se for caso disso).
d) A assinatura do Titular.
e) A data da transacção.
f) A gravação do nome, morada e número de Estabelecimento onde a transacção foi efectuada.

5. Envio e Aceitação das Facturas
a) As Facturas resultantes de transacções manuais efectuadas no Estabelecimento, devem ser enviadas pelo correio para a American Express capeadas por um Resumo de Facturas, em envelope próprio, fornecido pela American Express para o efeito.
b) No caso de o segundo outorgante possuir e operar dois ou mais Estabelecimentos, será atribuído a cada um deles um número diferente. As Facturas a enviar deverão ser agrupadas por Número do Estabelecimento.
c) Todas as facturas devem ser enviadas à American Express num prazo máximo de 10 dias após a data de transacção.
d) O Estabelecimento deverá guardar nos seus arquivos uma cópia de cada um dos documentos enviados.
e) A aceitação por parte da American Express de todas as Facturas enviadas, pressupõe que as mesmas tenham sido correctamente emitidas pelo Estabelecimento, isto é, de acordo com as normas e recomendações estabelecidas no presente Contrato.
f) Em relação às facturas emitidas em contravenção com o presente Contrato, mas que tenham sido pagas pela American Express, esta terá sempre o direito de reembolso por parte do Estabelecimento, bem como o direito de deduzir o seu valor em futuros pagamentos a favor deste.

6. Pagamento das Transacções
6.1. Pagamento de transacções electrónicas
a) Em Terminal de Pagamento Automático (TPA)
Ao efectuar o fecho do período contabilístico, o Estabelecimento obterá através da impressora do Terminal de Pagamento Automático (TPA) a seguinte informação:
- Número de transacções American Express durante o período.
- Valor total das transacções.
- Valor da Taxa de Desconto a deduzir pela American Express.

A diferença entre estes dois valores, ou seja, o valor líquido das transacções, será creditada na conta bancária do Estabelecimento no Banco de apoio ao TPA, no dia útil seguinte.
Quando o terminal, ou o servidor central de terminais do Estabelecimento, retomar a ligação com o centro autorizador, enviará todas as transacções efectuadas em off-line, para serem processadas pelos Serviços da American Express
b) Na Rede Multibanco de Caixas Automáticos (ATM)
O Estabelecimento receberá no final do dia um ficheiro com a informação das autorizações de pagamento efectuadas na rede Multibanco, devendo o Estabelecimento enviar para a SIBS um ficheiro com os pagamentos correspondentes às transacções cujos produtos foram expedidos (compra após autorização).
O valor correspondente ao total dos pagamentos efectuados na Rede Multibanco, deduzido do desconto acordado com a American Express, será creditado na conta bancária do Estabelecimento no Banco de Apoio, no dia útil seguinte à Compra após Autorização.
O Estabelecimento compromete-se a implementar as alterações necessárias à execução da Compra após Autorização, cabendo à American Express a transmissão das respectivas alterações com uma antecedência mínima de 90 dias.
c) Na Internet
- Estabelecimento com TPA Virtual
O valor correspondente ao total dos pagamentos através do TPA Virtual deduzido do desconto acordado com a American Express, será creditado na conta bancária do Estabelecimento no Banco de Apoio, no dia útil seguinte à Compra após Autorização.
- Estabelecimento não aderente ao TPA Virtual
Aplica-se o disposto na cláusula 7.2
6.2. Pagamento de transacções manuais
a) O pagamento das transacções manuais é feito por transferência bancária por crédito na conta previamente indicada pelo Estabelecimento para esse efeito. A American Express poderá alterar o Banco e a conta bancária escolhidas pelo Estabelecimento, desde que receba da parte deste uma comunicação escrita nesse sentido, devidamente autenticada.
b) Todas as Facturas que derem entrada na American Express até às 17,00 horas, serão processadas no dia útil seguinte (D+1), e o seu valor remetido ao Banco do Estabelecimento para crédito da respectiva conta bancária no segundo dia útil (D+2).
c) A American Express enviará mensalmente ao Estabelecimento um Extracto de Conta, mencionando as transacções efectuadas, os respectivos pagamentos e a Taxa de Desconto deduzida pela American Express.

7. Vendas na Internet
A aceitação de transacções com cartões American Express através da Internet é da responsabilidade do Estabelecimento.
As compras através da Internet estão sujeitas às cláusulas deste contrato no que for aplicável e, ainda, às seguintes condições particulares:
a) O Estabelecimento não divulgará qualquer informação relativa ao Titular através da Internet ou de qualquer outro meio de correio electrónico.
b) Se o Titular apresentar uma reclamação aplicar-se-á o estabelecido na cláusula 10 do presente contrato.
c) A American Express terá o direito de, em todas as transacções que o Titular negue ter autorizado e em que o Cartão não tenha sido apresentado , recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou deduzir o seu valor em pagamentos posteriores.
d) Todavia, a cláusula anterior não pode ser invocada se o Estabelecimento possuir um recibo assinado por pessoa autorizada confirmando a entrega dos produtos no endereço do Titular usado na American Express.
e) A American Express terá o direito de recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou deduzir o seu valor em pagamentos posteriores em todas as transacções que venham a revelar-se incobráveis em resultado de fraude, mesmo que tenha autorizado tais transacções.
f) O Estabelecimento divulgará a imagem American Express com notoriedade idêntica à de outros cartões de crédito aceites pelo Estabelecimento na Internet.
g) O Estabelecimento deverá agir em conformidade com todas as instruções que a American Express lhe comunique a propósito das Vendas na Internet.
h) O Estabelecimento concorda em fornecer à American Express, com um mês de antecedência, informação escrita acerca de quaisquer alterações no seu site Internet.
7.1. Estabelecimento aderente ao TPA Virtual
Estabelecimento aderente: Entidade que possui um site na Internet no qual implementou as especificações técnicas definidas pelo sistema para a adesão e funcionamento do TPA Virtual, de modo a proporcionar ao Titular de cartões a opção de pagamento seguro.

Mod. 10053155 LG
Junho 2006

7.2. Estabelecimento não aderente ao TPA Virtual
O Estabelecimento é autorizado a efectuar a transacção obrigando-se no entanto a observar os seguintes procedimentos:
a) Obter autorização para cada uma das transacções, independentemente do seu valor, informando o Centro de Autorizações de que se trata de uma venda por Internet, e anotar o Código de Autorização na respectiva factura de venda.
b) Manter em arquivo o pedido assinado pelo cliente, contendo o nome, número do Cartão, validade, assinatura do cliente, valor da transacção e autorização do débito, e ainda a morada do cliente e morada para onde foi feito o envio da mercadoria, no caso de esta ser diferente.
c) Preencher uma factura de venda com os seguintes dados: número do Cartão, nome do cliente, validade do Cartão, valor da transacção e data da transacção.
d) No espaço destinado à assinatura do cliente, escrever "Internet Order".
e) Gravar a factura na máquina de modo a registar os dados do Estabelecimento.
f) A factura não poderá ser apresentada para pagamento antes de a mercadoria ter sido enviada, ou os serviços terem sido prestados. No caso de ser oferecido ao cliente um período experimental, a factura só poderá ser apresentada para pagamento após o termo desse mesmo período.
g) No caso de os produtos serem levantados pelo cliente, deverá ser efectuada uma venda com a apresentação do Cartão como previsto em 4.3.
h) No caso de o Estabelecimento pretender apresentar as transacções resultantes de venda por correspondência sob a forma de listagem, ou em suporte magnético, será disponibilizado pela American Express um layout adequado.

8. Transacções "Mail Order"/"Telephone Order"
Em caso de vendas por correspondência, ou por telefone, o Estabelecimento é autorizado a efectuar a transacção sem a presença física do cliente e do Cartão, obrigando-se no entanto a observar os seguintes procedimentos:
a) Obter autorização para cada uma das transacções, independentemente do seu valor, informando o Centro de Autorizações de que se trata de uma venda por correspondência ou por telefone, e anotar o Código de Autorização na respectiva factura de venda.
b) Em caso de venda por correspondência, manter em arquivo o pedido assinado pelo cliente, contendo o nome, número do Cartão, validade, assinatura do cliente, valor da transacção e autorização do débito, e ainda a morada do cliente e morada para onde foi feito o envio da mercadoria, no caso de esta ser diferente.
c) Em caso de encomenda telefónica, manter igualmente em arquivo o nome e morada do cliente. Se a morada para entrega da mercadoria for diferente, essa ordem terá de ser confirmada por escrito pelo cliente.
d) Preencher uma factura de venda com os seguintes dados: número do Cartão, nome do cliente, validade do Cartão, valor da transacção e data da transacção.
e) No espaço destinado à assinatura do cliente, escrever "venda por correspondência" ou "ordem telefónica", conforme o caso.
f) Gravar a factura na máquina de modo a registar os dados do Estabelecimento.
g) A factura não poderá ser apresentada para pagamento antes de a mercadoria ter sido enviada, ou os serviços terem sido prestados. No caso de ser oferecido ao cliente um período experimental, a factura só poderá ser apresentada para pagamento após o termo desse mesmo período.
h) No caso de os produtos serem levantados pelo cliente, deverá ser efectuada uma venda com a apresentação do Cartão como previsto em 4.3.
i) No caso de o Estabelecimento pretender apresentar as transacções resultantes de venda por correspondência sob a forma de listagem, ou em suporte magnético, será disponibilizado pela American Express um "layout" adequado.
j) A American Express terá o direito de recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou deduzir o seu valor em pagamentos posteriores em todas as transacções que venham a revelar-se incobráveis em resultado de fraude, mesmo que tenha autorizado tais transacções.
l) O Estabelecimento, desde que habilitado a tal, poderá apresentar transacções Mail Order/ Phone Order através do Serviço TPA Virtual, observando estritamente o estipulado nas alíneas anteriores desta cláusula sempre que o lay-out da transacção não permita excepcionar alguma(s) delas.

9. Taxa de Desconto
a) Nos pagamentos a efectuar ao Estabelecimento, a American Express deduzirá uma Taxa de desconto ao valor total das transacções.

10. Reclamações dos Titulares
a) 1. Sempre que um Titular apresentar uma reclamação sobre o Estabelecimento e se recusar, com base nessa reclamação, a liquidar à American Express a transacção por inteiro, o Estabelecimento compromete-se a responder aos inquéritos enviados pela American Express em relação à reclamação, e a envidar todos os esforços para solucionar o problema no prazo de 8 dias a partir da data da primeira notificação sobre a reclamação. **2.** A American Express poderá requerer documentação do Estabelecimento relativa à encomenda do Titular e ao despacho da mercadoria ou fornecimento de serviços, até 12 meses após a data da transacção original.
b) Quando um Titular apresentar ao Estabelecimento uma reclamação relativamente aos produtos ou serviços aí adquiridos, o Estabelecimento compromete-se a lidar directamente com o Titular e a envidar todos os esforços para resolver a reclamação até 25 dias após a sua apresentação.
Se ambos concordarem em aceitar um montante inferior ao da transacção original, o Estabelecimento deverá informar a American Express de qualquer rectificação no prazo de 7 dias. A American Express deverá ser reembolsada pela diferença entre o valor original e o valor com que o Titular concordou, deduzida da Taxa de desconto.
Se, em qualquer dos casos, a Reclamação não for completamente resolvida, ou se a American Express não for avisada da sua resolução no fim do período de 25 dias, a American Express terá o direito de recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou poderá deduzir o seu valor em pagamentos posteriores.
c) Considera-se reclamação, para os efeitos deste parágrafo a transacção relativamente à qual:
I) O Titular solicitou um esclarecimento ou apresentou uma queixa ao Estabelecimento, e tentou de boa fé obter uma satisfação razoável da parte deste.
II) O Titular informou a American Express especificamente sobre o Estabelecimento em que a transacção ocorreu, a data aproximada e o valor da transacção, os produtos ou serviços adquiridos, o motivo da reclamação e as acções já desenvolvidas pelo Titular junto do Estabelecimento, se as tiver havido, para resolver o problema.

11. Reembolso
a) Sem prejuízo do disposto no restante clausulado, o Estabelecimento obriga-se a reembolsar a American Express, por débito da sua conta bancária, pelo valor de qualquer transacção efectuada e já paga por esta, em relação à qual não tenha cumprido os termos, condições e procedimentos previstos no presente contrato.
Como alternativa a American Express poderá deduzir o valor da transacção de montantes futuros a pagar ao Estabelecimento.
b) Para além do disposto na alínea anterior, o Estabelecimento reembolsará a American Express de quaisquer despesas realizadas, que de algum modo resultem ou estejam relacionadas com a transacção entre o Estabelecimento e o Titular.
c) Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) desta cláusula, o Estabelecimento autoriza expressamente a American Express a proceder ao débito da sua conta bancária cujo NIB está referenciado no final do presente contrato, nas condições referidas na cláusula 15 do presente contrato, devendo manter junto do respectivo Banco uma Ordem de Pagamento Permanente a favor da American Express a quem deverá facultar as informações necessárias ao processamento das transacções. Caso o estabelecimento pretenda proceder a alteração da entidade bancária onde mantém estas instruções ou da conta a debitar, deverá comunicar tal alteração à American Express por escrito.

12. COBRANÇAS
a) Todos os pagamentos recebidos pela American Express, para crédito dos Cartões dos Titulares serão primeiramente aplicados no pagamento das transacções, em relação às quais a American Express não tenha qualquer direito a reembolso por parte do Estabelecimento, e seguidamente no pagamento das transacções, em relação às quais tenha direito de reembolso. Se um Titular pagar à American Express transacções pelas quais esta já foi paga pelo Estabelecimento, a American Express creditará a conta bancária do Estabelecimento pelo montante em causa.
b) O Estabelecimento compromete-se a não solicitar qualquer importância a um Titular para liquidação de compras feitas com o Cartão, mas se alguma importância for recebida, deverá de imediato remetê-la na sua totalidade para a American Express.

13. Créditos
No caso de o Estabelecimento pretender creditar um Titular, deverá emitir um documento de crédito a favor da American Express, o qual deverá indicar o número do Cartão, o nome do Titular e o valor a creditar. Tal documento de crédito deverá ser acompanhado de um cheque emitido à ordem de American Express, ou documento comprovativo de transferência bancária a favor da American Express e deve ser-lhe remetido num prazo máximo de 10 dias a partir da data de emissão do crédito. A American Express terá automaticamente o direito de reembolso de um valor previamente pago ao Estabelecimento em relação ao qual este tenha reembolsado o Titular.
No caso de a American Express não obter o reembolso por parte do Estabelecimento no prazo de 7 dias, terá o direito de deduzir o seu valor em pagamentos futuros a favor do Estabelecimento.

14. Desconto de Cheques e Reembolsos em Dinheiro
A American Express não se responsabiliza por cheques descontados pelos seus Titulares. O Estabelecimento obriga-se a não incluir nas facturas reembolsos em dinheiro, e a não fornecer dinheiro contra a apresentação do Cartão.

15. Movimentação da conta bancária de apoio
O Estabelecimento concorda em que:
a) A conta bancária de apoio é aquela cujo NIB vai referenciado no final das condições gerais deste contrato ou aquela que, sucessivamente, a substitua em caso de alteração.
b) Dado que no caso das transacções electrónicas a conta bancária de apoio é a associada ao cartão de supervisor do terminal de pagamento automático (TPA), a American Express considerará como conta bancária de apoio, para todos os efeitos previstos neste contrato, a associada ao cartão de supervisor de cada TPA, nomeadamente quando no mesmo Estabelecimento existam terminais de pagamento automático (TPA) associados a diferentes contas bancárias.
c) Este contrato constitui por si só autorização suficiente para a movimentação da conta bancária de apoio, designadamente a débito, tornando dispensáveis instruções adicionais junto do respectivo Banco de domiciliação, seja por que forma fôr que sejam apresentadas as transacções.
d) Caso o Estabelecimento pretenda alterar a conta bancária de apoio ou o Banco onde a mantém, e em ordem a garantir a continuação da aceitação do cartão, comunicará tal alteração à American Express com a maior brevidade.
A comunicação será feita por escrito, em papel timbrado do Estabelecimento e assinada por signatários com poderes para o acto, com assinaturas conferidas pelo Banco de domicílio da conta de apoio.
e) Por forma a assegurar a continuação da aceitação do cartão, na ausência de comunicação tal como referida na alínea d), e não tendo ocorrido rescisão do contrato de filiação nos termos previstos na cláusula 19., a American Express considerará como conta bancária de apoio, para todos os efeitos previstos neste contrato, a inscrita como conta de apoio ao TPA no sistema Multibanco, sem prejuízo da posterior confirmação do NIB através do envio de carta para a morada do Estabelecimento.
f) No caso de comunicação por meio ou forma distintos do previsto na alínea d) desta cláusula a American Express aceitará como boa a instrução recebida mas promoverá igualmente a confirmação do NIB através de carta para a morada do Estabelecimento.
g) Decorridos 10 dias úteis da data do envio da carta registada e com aviso de recepção para a morada do Estabelecimento referida nas alíneas d) e e), e não tendo sido recebida qualquer informação que invalide o procedimento nelas previsto, a American Express continuará a movimentar a conta bancária inscrita no sistema Multibanco como conta de apoio, no caso a que se refere a alínea d), ou a comunicada nas condições referidas na alínea e)

16. Confidencialidade
O Estabelecimento compromete-se, durante a vigência deste acordo e para além dela, a manter confidencial o facto de um cliente do seu Estabelecimento ser um Titular, e a não utilizar essa informação em proveito próprio, nem de modo algum divulgá-la a terceiros. Para além disso compromete-se a tratar toda a informação referente ao nome, morada e número do Cartão de um Titular American Express, como confidencial e a protegê-la em conformidade.

17. Não Transmissibilidade
O presente contrato não será transmissível por qualquer das partes a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte. Este contrato vigorará para benefício de ambas as partes e obrigará as partes e os respectivos sucessores, em conformidade com o parágrafo anterior.

18. Alterações
A American Express reserva-se o direito de alterar este contrato em qualquer altura, 15 dias após aviso por escrito ao Estabelecimento. No caso de tal alteração ser inaceitável para o Estabelecimento poderá este rescindir o contrato, como indicado a seguir.

19. Rescisão do Contrato
a) Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que à outra parte seja comunicado por escrito com antecedência não inferior a trinta dias. O aviso deve ser enviado por correio registado para a morada que consta do contrato ou outra morada previamente designada.
b) O não cumprimento por parte do Estabelecimento de qualquer dos termos e condições deste contrato, dá à American Express o direito de o rescindir sumariamente, após notificação ao Estabelecimento por carta registada.
c) A American Express terá igualmente o direito de rescindir sumariamente o contrato, se ocorrer algum facto ou conjunto de factos de natureza financeira ou não, que na sua opinião possam afectar a capacidade do Estabelecimento em assumir alguma das responsabilidades decorrentes do presente contrato.
d) Em caso de rescisão, seja qual for o motivo, as obrigações de ambas as partes em relação às transacções aceites pelo Estabelecimento e/ou pela American Express antes dessa rescisão continuarão válidas e em vigor. Se, à data da rescisão, for devido dinheiro ao Estabelecimento, este ser-lhe-á pago no período de 30 dias após a rescisão, tendo todavia a American Express o direito de reter esse valor, se nele pender qualquer Reclamação, ficando o seu pagamento a depender da resolução da disputa.
Após rescisão deste contrato, o Estabelecimento compromete-se a retirar todo e qualquer símbolo, autocolante ou outra indicação da sua associação com a American Express e a devolver quaisquer materiais ou equipamento que dela tenha recebido.

20. Lei Aplicável
A este contrato é aplicável a lei e jurisdição portuguesa. Para julgar todas as questões dele emergentes, fixam-se como competentes os foros da comarca de Lisboa, do Porto e do domicílio do Estabelecimento em Portugal, com expressa renúncia a qualquer outro

Nº. DO ESTABELECIMENTO 955 ☐☐☐☐☐☐☐ TAXA DE DESCONTO ☐☐,☐☐ % LIMITE DE AUTORIZAÇÃO ☐☐☐ EUROS

CONTA BANCÁRIA A CREDITAR

NOME _____

BANCO _____ NIB ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

_____, _____ de _____ de _____

Pelo Banco Comercial Português

Pelo Estabelecimento

Assinatura _____

Nome _____

Cargo _____

Assinatura _____

Nome _____

Cargo _____

Junho 2006 Mod. 10053155 LG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMERICAN EXPRESS

CONDIÇÕES GERAIS

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade Aberta, Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto – Capital Social 3.611.329.567 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882, na sua qualidade de representante e emissor da American Express em Portugal, adiante também designado por Banco, como primeiro outorgante,

e _____

com Sede em _____

com o Nº de Contribuinte _____ , matriculado sob o nº _____ na Conservatória do RC de _____

como segundo outorgante, é celebrado o seguinte contrato:

1. Termos Utilizados no Presente Contrato
a) AMERICAN EXPRESS - O primeiro outorgante, Banco Comercial Português, na sua qualidade de representante da American Express em Portugal.
b) ESTABELECIMENTO - O segundo outorgante, Estabelecimento ou grupo de Estabelecimentos abrangidos por este contrato.
c) CARTÃO - Cartão American Express. Qualquer Cartão emitido ou a emitir pela American Express ou por uma empresa sua associada ou representante.
d) TITULAR - Pessoa a favor da qual foi emitido o Cartão, e cujo nome está gravado em relevo na frente do Cartão.
e) TRANSACÇÃO - Pagamento com o Cartão de produtos ou serviços fornecidos pelo Estabelecimento.
f) TRANSACÇÃO OFF-LINE - Pagamento com o Cartão de produtos ou serviços fornecidos pelo Estabelecimento quando ocorre falha temporária de comunicação entre o terminal de venda e o centro da American Express.
g) FACTURA - Documento comprovativo de uma transacção, contendo o nome do Titular, o número do Cartão, o valor e a data do pagamento, e ainda a assinatura do Titular confirmando a transacção.
h) TPA - Terminal de Pagamento Automático do Sistema Multibanco
i) TPA - Virtual Serviço que permite a realização de operações de autorização e liquidação de compras na Internet, com garantias de segurança para o Titular de cartões emitidos em Portugal e para o Estabelecimento
j) PAGAMENTO DE COMPRAS Pagamento de produtos e serviços na Rede Multibanco de Caixas Automáticos

2. Objecto do Contrato
Este contrato, nas suas Condições Gerais e nas Condições Particulares Anexas, que dele fazem parte integrante, estabelece os termos e condições de participação do Estabelecimento nos Serviços do Cartão American Express, e substitui qualquer outro previamente existente para o mesmo efeito.
a) O Estabelecimento obriga-se a aceitar o Cartão American Express para pagamento de produtos ou serviços vendidos no exercício da sua actividade, nos termos estabelecidos pelo presente contrato.
b) A American Express pagará ao Estabelecimento o valor das vendas efectuadas com o Cartão, deduzido de uma Taxa de Desconto previamente acordada, nos termos e condições do presente contrato.
c) Pelo facto de o Estabelecimento aceitar o Cartão, a American Express pode livremente publicitar e promover o Estabelecimento junto dos seus Titulares com o objectivo de incrementar as vendas.
d) A American Express fornece ao Estabelecimento, símbolos, autocolantes, e outro material de identificação que o Estabelecimento manterá em local visível, para que os Titulares saibam que o Cartão é ali aceite.
Este contrato entra em vigor quando tiver sido assinado em nome do Estabelecimento por um signatário autorizado.

3. Procedimentos e Condições
a) O Estabelecimento compromete-se a observar as normas e condições do presente contrato, as quais se encontram igualmente especificadas no Manual de Instruções que lhe foi entregue e que a American Express actualizará ao longo do tempo, reflectindo as alterações que vierem a ser introduzidas no contrato.
b) Compromete-se igualmente a não promover no Estabelecimento outros cartões de crédito ou pagamento mais activamente do que o Cartão American Express, excepto se se tratar de um cartão privativo, que apenas é utilizado no Estabelecimento ou cadeia de Estabelecimentos.
c) Para além disso compromete-se a não tentar persuadir os Titulares a utilizar outro meio de pagamento, ou a solicitar o seu próprio cartão de crédito, quando estes apresentem o Cartão American Express.
d) O Estabelecimento aceita que os Titulares utilizem o Cartão no seu Estabelecimento, para adquirirem bens ou serviços, depois de asseguradas as seguintes condições:

4. Aceitação do Cartão
4.1. Validade do Cartão
O Cartão é um meio de pagamento pessoal e intransmissível, e só pode ser utilizado pelo Titular. O Estabelecimento deve aceitar para pagamento apenas Cartões válidos. Para tal, deverá certificar-se de que:
a) O Cartão é apresentado durante o período de validade gravado em relevo na frente do Cartão.
b) O Estabelecimento não foi notificado do cancelamento desse Cartão pelos Serviços da American Express.
c) O Cartão está devidamente assinado pelo Titular, cujo nome está gravado em relevo na frente do Cartão.
d) O Cartão não está visivelmente alterado ou danificado.
4.2. Normas a observar na execução de uma transacção
Na execução de uma transacção devem ser observadas as seguintes normas de segurança:
a) Verificar a validade do Cartão.
b) Certificar-se de que o Titular assina a factura no acto da transacção.
c) Comparar a assinatura do Cartão com a assinatura feita na Factura, certificando-se de que são semelhantes.
d) Em caso de dúvida quanto à validade do Cartão apresentado, ou quanto à semelhança da assinatura, deve ligar para o Centro de Autorizações para obter ajuda.
e) Se o valor da transacção for superior ao limite de autorização, pedir uma autorização e anotar o respectivo código no espaço apropriado da factura.

4.3. Limite de Autorização
a) Sempre que o valor de uma transacção manual, ou o conjunto das transacções efectuadas pelo mesmo Cartão no mesmo dia no Estabelecimento for superior ao **Limite de Autorização**, este obriga-se a obter previamente um **Código de Autorização** que anotará na factura, em espaço apropriado. Para obter um Código de Autorização, o Estabelecimento deve ligar para o **Centro de Autorizações American Express, com funcionamento permanente, 24 horas por dia.**
O Estabelecimento compromete-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de detectar os Titulares que efectuem transacções manuais com o mesmo Cartão e no mesmo dia, cujo valor ultrapasse o Limite de Autorização, caso em que deverá pedir o código de Autorização.
b) O Código de Autorização **é válido por 30 dias.** Se a transacção e/ou a entrega dos bens/mercadorias não ocorrer nesse prazo, o Estabelecimento **terá de obter novo Código de Autorização** junto do Centro de Autorizações.
c) O limite de autorização pode ser alterado pela American Express, sendo o Estabelecimento informado por escrito de tal alteração, bem como da data a partir da qual a alteração entra em vigor.
d) 1). Se um pedido de autorização for recusado, a American Express não fica obrigada a aceitar a Factura em causa. 2). Se a mesma for paga, com conhecimento ou não de que um pedido de autorização foi previamente recusado, a American Express tem de imediato, direito de reembolso por parte do Estabelecimento, bem como o direito de deduzir o valor da Factura em futuros pagamentos a favor do mesmo.
e) Se o valor da Factura ou conjunto de Facturas de um Titular no Estabelecimento, durante um dia exceder o limite de autorização, o Estabelecimento tem de obter autorização para a transacção, como descrito em 4.3.
f) O Limite de Autorização para vendas por correspondência, por telefone ou pela Internet é 0 (zero), pelo que o Estabelecimento só poderá efectuar tais transacções após a obtenção dos respectivos códigos de autorização, seguindo os procedimentos previstos nas cláusulas 6, 7 e 8 do presente contrato.

4.4. Transacções electrónicas
a) Em Terminal de Pagamento Automático (TPA)
a.a) Se o Estabelecimento tiver instalado, ou vier a instalar, um Terminal de Pagamento Automático (TPA) ligado à Rede Multibanco, deverá informar a American Express, de forma a que esta possa proceder ao registo do Terminal, para que este passe a reconhecer e aceitar os Cartões American Express. A realização de uma transacção electrónica processa-se de modo semelhante a outros cartões de crédito. No final, a transacção é validada com a assinatura do Titular na factura emitida pela impressora do TPA, ou com a digitação do código secreto (PIN) no TPA.
a.b) Transacção em situação off-line
1. O terminal do Estabelecimento lerá a banda magnética do cartão ou o "chip caso o Terminal o aceite;
2. Confirmará que o cartão não se encontra no ficheiro de cartões cancelados residente no sistema central do Estabelecimento.
3. O sistema assume como valor da transacção o valor total, incluindo todas as taxas;
4. O sistema gerará um código da autorização (se for caso disso);
5. O Titular deverá assinar o talão de venda;
6. Quando o terminal, ou o servidor central de terminais do Estabelecimento, retomar a ligação com o centro autorizador, enviará todas as transacções efectuadas em off-line, para serem processadas pelos Serviços da American Express.

b) Na Rede Multibanco de Caixas Automáticos (ATM)
Se o Estabelecimento pretender aderir ao serviço "Pagamento de Compras", possibilitando aos seus clientes o pagamento de compras na Rede Multibanco de Caixas Automáticos, deverá solicitar à American Express o acesso a esse serviço (sujeito à tarifa mensal que vier a ser contratada)
c) Na Internet
Se o Estabelecimento pretender aderir ao seviço TPA Virtual deverá contactar a American Express

4.5. Execução de uma transacção manual
As Facturas a utilizar nas transacções com o Cartão são fornecidas pela American Express e cada factura deve conter:
a) Impressão do número do Cartão, da data de validade e do nome do Titular, efectuada com uma máquina de gravação autorizada pela American Express.
b) O valor total da transacção, incluindo todas as taxas.
c) O código da autorização (se for caso disso).
d) A assinatura do Titular.
e) A data da transacção.
f) A gravação do nome, morada e número de Estabelecimento onde a transacção foi efectuada.

5. Envio e Aceitação das Facturas
a) As Facturas resultantes de transacções manuais efectuadas no Estabelecimento, devem ser enviadas pelo correio para a American Express capeadas por um Resumo de Facturas, em envelope próprio, fornecido pela American Express para o efeito.
b) No caso de o segundo outorgante possuir e operar dois ou mais Estabelecimentos, será atribuído a cada um deles um número diferente. As Facturas a enviar deverão ser agrupadas por Número do Estabelecimento.
c) Todas as facturas devem ser enviadas à American Express num prazo máximo de 10 dias após a data de transacção.
d) O Estabelecimento deverá guardar nos seus arquivos uma cópia de cada um dos documentos enviados.
e) A aceitação por parte da American Express de todas as Facturas enviadas, pressupõe que as mesmas tenham sido correctamente emitidas pelo Estabelecimento, isto é, de acordo com as normas e recomendações estabelecidas no presente Contrato.
f) Em relação às facturas emitidas em contravenção com o presente Contrato, mas que tenham sido pagas pela American Express, esta terá sempre o direito de reembolso por parte do Estabelecimento, bem como o direito de deduzir o seu valor em futuros pagamentos a favor deste.

6. Pagamento das Transacções
6.1. Pagamento de transacções electrónicas
a) Em Terminal de Pagamento Automático (TPA)
Ao efectuar o fecho do período contabilístico, o Estabelecimento obterá através da impressora do Terminal de Pagamento Automático (TPA) a seguinte informação:
- Número de transacções American Express durante o período.
- Valor total das transacções.
- Valor da Taxa de Desconto a deduzir pela American Express.

A diferença entre estes dois valores, ou seja, o valor líquido das transacções, será creditada na conta bancária do Estabelecimento no Banco de apoio ao TPA, no dia útil seguinte.
Quando o terminal, ou o servidor central de terminais do Estabelecimento, retomar a ligação com o centro autorizador, enviará todas as transacções efectuadas em off-line, para serem processadas pelos Serviços da American Express
b) Na Rede Multibanco de Caixas Automáticos (ATM)
O Estabelecimento receberá no final do dia um ficheiro com a informação das autorizações de pagamento efectuadas na rede Multibanco, devendo o Estabelecimento enviar para a SIBS um ficheiro com os pagamentos correspondentes às transacções cujos produtos foram expedidos (compra após autorização).
O valor correspondente ao total dos pagamentos efectuados na Rede Multibanco, deduzido do desconto acordado com a American Express, será creditado na conta bancária do Estabelecimento no Banco de Apoio, no dia útil seguinte à Compra após Autorização.
O Estabelecimento compromete-se a implementar as alterações necessárias à execução da Compra após Autorização, cabendo à American Express a transmissão das respectivas alterações com uma antecedência mínima de 90 dias.
c) Na Internet
- Estabelecimento com TPA Virtual
O valor correspondente ao total dos pagamentos através do TPA Virtual deduzido do desconto acordado com a American Express, será creditado na conta bancária do Estabelecimento no Banco de Apoio, no dia útil seguinte à Compra após Autorização.
- Estabelecimento não aderente ao TPA Virtual
Aplica-se o disposto na cláusula 7.2
6.2. Pagamento de transacções manuais
a) O pagamento das transacções manuais é feito por transferência bancária por crédito na conta previamente indicada pelo Estabelecimento para esse efeito. A American Express poderá alterar o Banco e a conta bancária escolhidas pelo Estabelecimento, desde que receba da parte deste uma comunicação escrita nesse sentido, devidamente autenticada.
b) Todas as Facturas que derem entrada na American Express até às 17,00 horas, serão processadas no dia útil seguinte (D+1), e o seu valor remetido ao Banco do Estabelecimento para crédito da respectiva conta bancária no segundo dia útil (D+2).
c) A American Express enviará mensalmente ao Estabelecimento um Extracto de Conta, mencionando as transacções efectuadas, os respectivos pagamentos e a Taxa de Desconto deduzida pela American Express.

7. Vendas na Internet
A aceitação de transacções com cartões American Express através da Internet é da responsabilidade do Estabelecimento.
As compras através da Internet estão sujeitas às cláusulas deste contrato no que for aplicável e, ainda, às seguintes condições particulares:
a) O Estabelecimento não divulgará qualquer informação relativa ao Titular através da Internet ou de qualquer outro meio de correio electrónico.
b) Se o Titular apresentar uma reclamação aplicar-se-á o estabelecido na cláusula 10 do presente contrato.
c) A American Express terá o direito de, em todas as transacções que o Titular negue ter autorizado e em que o Cartão não tenha sido apresentado , recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou deduzir o seu valor em pagamentos posteriores.
d) Todavia, a cláusula anterior não pode ser invocada se o Estabelecimento possuir um recibo assinado por pessoa autorizada confirmando a entrega dos produtos no endereço do Titular usado na American Express.
e) A American Express terá o direito de recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou deduzir o seu valor em pagamentos posteriores em todas as transacções que venham a revelar-se incobráveis em resultado de fraude, mesmo que tenha autorizado tais transacções.
f) O Estabelecimento divulgará a imagem American Express com notoriedade idêntica à de outros cartões de crédito aceites pelo Estabelecimento na Internet.
g) O Estabelecimento deverá agir em conformidade com todas as instruções que a American Express lhe comunique a propósito das Vendas na Internet.
h) O Estabelecimento concorda em fornecer à American Express, com um mês de antecedência, informação escrita acerca de quaisquer alterações no seu site Internet.
7.1. Estabelecimento aderente ao TPA Virtual
Estabelecimento aderente: Entidade que possui um site na Internet no qual implementou as especificações técnicas definidas pelo sistema para a adesão e funcionamento do TPA Virtual, de modo a proporcionar ao Titular de cartões a opção de pagamento seguro.

Junho 2006 Mod. 10053155 LG

7.2. Estabelecimento não aderente ao TPA Virtual
O Estabelecimento é autorizado a efectuar a transacção obrigando-se no entanto a observar os seguintes procedimentos:
a) Obter autorização para cada uma das transacções, independentemente do seu valor, informando o Centro de Autorizações de que se trata de uma venda por Internet, e anotar o Código de Autorização na respectiva factura de venda.
b) Manter em arquivo o pedido assinado pelo cliente, contendo o nome, número do Cartão, validade, assinatura do cliente, valor da transacção e autorização do débito, e ainda a morada do cliente e morada para onde foi feito o envio da mercadoria, no caso de esta ser diferente.
c) Preencher uma factura de venda com os seguintes dados: número do Cartão, nome do cliente, validade do Cartão, valor da transacção e data da transacção.
d) No espaço destinado à assinatura do cliente, escrever "Internet Order".
e) Gravar a factura na máquina de modo a registar os dados do Estabelecimento.
f) A factura não poderá ser apresentada para pagamento antes de a mercadoria ter sido enviada, ou os serviços terem sido prestados. No caso de ser oferecido ao cliente um período experimental, a factura só poderá ser apresentada para pagamento após o termo desse mesmo período.
g) No caso de os produtos serem levantados pelo cliente, deverá ser efectuada uma venda com a apresentação do Cartão como previsto em 4.3.
h) No caso de o Estabelecimento pretender apresentar as transacções resultantes de venda por correspondência sob a forma de listagem, ou em suporte magnético, será disponibilizado pela American Express um layout adequado.

8. Transacções "Mail Order"/"Telephone Order"
Em caso de vendas por correspondência, ou por telefone, o Estabelecimento é autorizado a efectuar a transacção sem a presença física do cliente e do Cartão, obrigando-se no entanto a observar os seguintes procedimentos:
a) Obter autorização para cada uma das transacções, independentemente do seu valor, informando o Centro de Autorizações de que se trata de uma venda por correspondência ou por telefone, e anotar o Código de Autorização na respectiva factura de venda.
b) Em caso de venda por correspondência, manter em arquivo o pedido assinado pelo cliente, contendo o nome, número do Cartão, validade, assinatura do cliente, valor da transacção e autorização do débito, e ainda a morada do cliente e morada para onde foi feito o envio da mercadoria, no caso de esta ser diferente.
c) Em caso de encomenda telefónica, manter igualmente em arquivo o nome e morada do cliente. Se a morada para entrega da mercadoria for diferente, essa ordem terá de ser confirmada por escrito pelo cliente.
d) Preencher uma factura de venda com os seguintes dados: número do Cartão, nome do cliente, validade do Cartão, valor da transacção e data da transacção.
e) No espaço destinado à assinatura do cliente, escrever "venda por correspondência" ou "ordem telefónica", conforme o caso.
f) Gravar a factura na máquina de modo a registar os dados do Estabelecimento.
g) A factura não poderá ser apresentada para pagamento antes de a mercadoria ter sido enviada, ou os serviços terem sido prestados. No caso de ser oferecido ao cliente um período experimental, a factura só poderá ser apresentada para pagamento após o termo desse mesmo período.
h) No caso de os produtos serem levantados pelo cliente, deverá ser efectuada uma venda com a apresentação do Cartão como previsto em 4.3.
i) No caso de o Estabelecimento pretender apresentar as transacções resultantes de venda por correspondência sob a forma de listagem, ou em suporte magnético, será disponibilizado pela American Express um "layout" adequado.
j) A American Express terá o direito de recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou deduzir o seu valor em pagamentos posteriores em todas as transacções que venham a revelar-se incobráveis em resultado de fraude, mesmo que tenha autorizado tais transacções.
l) O Estabelecimento, desde que habilitado a tal, poderá apresentar transacções Mail Order/ Phone Order através do Serviço TPA Virtual, observando estritamente o estipulado nas alíneas anteriores desta cláusula sempre que o lay-out da transacção não permita excepcionar alguma(s) delas.

9. Taxa de Desconto
a) Nos pagamentos a efectuar ao Estabelecimento, a American Express deduzirá uma Taxa de desconto ao valor total das transacções.

10. Reclamações dos Titulares
a) 1. Sempre que um Titular apresentar uma reclamação sobre o Estabelecimento e se recusar, com base nessa reclamação, a liquidar à American Express a transacção por inteiro, o Estabelecimento compromete-se a responder aos inquéritos enviados pela American Express em relação à reclamação, e a enviar todos os esforços para solucionar o problema no prazo de 8 dias a partir da data da primeira notificação sobre a reclamação. **2.** A American Express poderá requerer documentação do Estabelecimento relativa à encomenda do Titular e ao despacho da mercadoria ou fornecimento de serviços, até 12 meses após a data da transacção original.
b) Quando um Titular apresentar ao Estabelecimento uma reclamação relativamente aos produtos ou serviços aí adquiridos, o Estabelecimento compromete-se a lidar directamente com o Titular e a enviar todos os esforços para resolver a reclamação até 25 dias após a sua apresentação.
Se ambos concordarem em aceitar um montante inferior ao da transacção original, o Estabelecimento deverá informar a American Express de qualquer rectificação no prazo de 7 dias. A American Express deverá ser reembolsada pela diferença entre o valor original e o valor com que o Titular concordou, deduzida da Taxa de desconto.
Se, em qualquer dos casos, a Reclamação não for completamente resolvida, ou se a American Express não for avisada da sua resolução no fim do período de 25 dias, a American Express terá o direito de recuperar por inteiro o pagamento feito ao Estabelecimento ou poderá deduzir o seu valor em pagamentos posteriores.
c) Considera-se reclamação, para os efeitos deste parágrafo a transacção relativamente à qual:
I) O Titular solicitou um esclarecimento ou apresentou uma queixa ao Estabelecimento, e tentou de boa fé obter uma satisfação razoável da parte deste.
II) O Titular informou a American Express especificamente sobre o Estabelecimento em que a transacção ocorreu, a data aproximada e o valor da transacção, os produtos ou serviços adquiridos, o motivo da reclamação e as acções já desenvolvidas pelo Titular junto do Estabelecimento, se as tiver havido, para resolver o problema.

11. Reembolso
a) Sem prejuízo do disposto no restante clausulado, o Estabelecimento obriga-se a reembolsar a American Express, por débito da sua conta bancária, pelo valor de qualquer transacção efectuada e já paga por esta, em relação à qual não tenha cumprido os termos, condições e procedimentos previstos no presente contrato.
Como alternativa a American Express poderá deduzir o valor da transacção de montantes futuros a pagar ao Estabelecimento.
b) Para além do disposto na alínea anterior, o Estabelecimento reembolsará a American Express de quaisquer despesas realizadas, que de algum modo resultem ou estejam relacionadas com a transacção entre o Estabelecimento e o Titular.
c) Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) desta cláusula, o Estabelecimento autoriza expressamente a American Express a proceder ao débito da sua conta bancária cujo NIB está referenciado no final do presente contrato, nas condições referidas na cláusula 15 do presente contrato, devendo manter junto do respectivo Banco uma Ordem de Pagamento Permanente a favor da American Express a quem deverá facultar as informações necessárias ao processamento das transacções. Caso o estabelecimento pretenda proceder a alteração da entidade bancária onde mantém estas instruções ou da conta a debitar, deverá comunicar tal alteração à American Express por escrito.

12. COBRANÇAS
a) Todos os pagamentos recebidos pela American Express, para crédito dos Cartões dos Titulares serão primeiramente aplicados no pagamento das transacções, em relação às quais a American Express não tenha qualquer direito a reembolso por parte do Estabelecimento, e seguidamente no pagamento das transacções, em relação às quais tenha direito de reembolso. Se um Titular pagar à American Express transacções pelas quais esta já foi paga pelo Estabelecimento, a American Express creditará a conta bancária do Estabelecimento pelo montante em causa.
b) O Estabelecimento compromete-se a não solicitar qualquer importância a um Titular para liquidação de compras feitas com o Cartão, mas se alguma importância for recebida, deverá de imediato remetê-la na sua totalidade para a American Express.

13. Créditos
No caso de o Estabelecimento pretender creditar um Titular, deverá emitir um documento de crédito a favor da American Express, o qual deverá indicar o número do Cartão, o nome do Titular e o valor a creditar. Tal documento de crédito deverá ser acompanhado de um cheque emitido à ordem de American Express, ou documento comprovativo de transferência bancária a favor da American Express e deve ser-lhe remetido num prazo máximo de 10 dias a partir da data de emissão do crédito. A American Express terá automaticamente o direito de reembolso de um valor previamente pago ao Estabelecimento em relação ao qual este tenha reembolsado o Titular.
No caso de a American Express não obter o reembolso por parte do Estabelecimento no prazo de 7 dias, terá o direito de deduzir o seu valor em pagamentos futuros a favor do Estabelecimento.

14. Desconto de Cheques e Reembolsos em Dinheiro
A American Express não se responsabiliza por cheques descontados pelos seus Titulares. O Estabelecimento obriga-se a não incluir nas facturas reembolsos em dinheiro, e a não fornecer dinheiro contra a apresentação do Cartão.

15. Movimentação da conta bancária de apoio
O Estabelecimento concorda em que:
a) A conta bancária de apoio é aquela cujo NIB vai referenciado no final das condições gerais deste contrato ou aquela que, sucessivamente, a substitua em caso de alteração.
b) Dado que no caso das transacções electrónicas a conta bancária de apoio é a associada ao cartão de supervisor do terminal de pagamento automático (TPA), a American Express considerará como conta bancária de apoio, para todos os efeitos previstos neste contrato, a associada ao cartão de supervisor de cada TPA, nomeadamente quando no mesmo Estabelecimento existam terminais de pagamento automático (TPA) associados a diferentes contas bancárias.
c) Este contrato constitui por si só autorização suficiente para a movimentação da conta bancária de apoio, designadamente a débito, tornando dispensáveis instruções adicionais junto do respectivo Banco de domiciliação, seja por que forma fôr que sejam apresentadas as transacções.
d) Caso o Estabelecimento pretenda alterar a conta bancária de apoio ou o Banco onde a mantém, e em ordem a garantir a continuação da aceitação do cartão, comunicará tal alteração à American Express com a maior brevidade.
A comunicação será feita por escrito, em papel timbrado do Estabelecimento e assinada por signatários com poderes para o acto, com assinaturas conferidas pelo Banco de domicílio da conta de apoio.
e) Por forma a assegurar a continuação da aceitação do cartão, na ausência de comunicação tal como referida na alínea d), e não tendo ocorrido rescisão do contrato de filiação nos termos previstos na cláusula 19., a American Express considerará como conta bancária de apoio, para todos os efeitos previstos neste contrato, a inscrita como conta de apoio ao TPA no sistema Multibanco, sem prejuízo da posterior confirmação do NIB através do envio de carta para a morada do Estabelecimento.
f) No caso de comunicação por meio ou forma distintos do previsto na alínea d) desta cláusula a American Express aceitará como boa a instrução recebida mas promoverá igualmente a confirmação do NIB através de carta para a morada do Estabelecimento.
g) Decorridos 10 dias úteis da data do envio da carta registada e com aviso de recepção para a morada do Estabelecimento referida nas alíneas d) e e), e não tendo sido recebida qualquer informação que invalide o procedimento nelas previsto, a American Express continuará a movimentar a conta bancária inscrita no sistema Multibanco como conta de apoio, no caso a que se refere a alínea d), ou a comunicada nas condições referidas na alínea e)

16. Confidencialidade
O Estabelecimento compromete-se, durante a vigência deste acordo e para além dela, a manter confidencial o facto de um cliente do seu Estabelecimento ser um Titular, e a não utilizar essa informação em proveito próprio, nem de modo algum divulgá-la a terceiros. Para além disso compromete-se a tratar toda a informação referente ao nome, morada e número do Cartão de um Titular American Express, como confidencial e a protegê-la em conformidade.

17. Não Transmissibilidade
O presente contrato não será transmissível por qualquer das partes a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte. Este contrato vigorará para benefício de ambas as partes e obrigará as partes e os respectivos sucessores, em conformidade com o parágrafo anterior.

18. Alterações
A American Express reserva-se o direito de alterar este contrato em qualquer altura, 15 dias após aviso por escrito ao Estabelecimento. No caso de tal alteração ser inaceitável para o Estabelecimento poderá este rescindir o contrato, como indicado a seguir.

19. Rescisão do Contrato
a) Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que à outra parte seja comunicado por escrito com antecedência não inferior a trinta dias. O aviso deve ser enviado por correio registado para a morada que consta do contrato ou outra morada previamente designada.
b) O não cumprimento por parte do Estabelecimento de qualquer dos termos e condições deste contrato, dá à American Express o direito de o rescindir sumariamente, após notificação ao Estabelecimento por carta registada.
c) A American Express terá igualmente o direito de rescindir sumariamente o contrato, se ocorrer algum facto ou conjunto de factos de natureza financeira ou não, que na sua opinião possam afectar a capacidade do Estabelecimento em assumir alguma das responsabilidades decorrentes do presente contrato.
d) Em caso de rescisão, seja qual for o motivo, as obrigações de ambas as partes em relação às transacções aceites pelo Estabelecimento e/ou pela American Express antes dessa rescisão continuarão válidas e em vigor. Se, à data da rescisão, for devido dinheiro ao Estabelecimento, este ser-lhe-á pago no período de 30 dias após a rescisão, tendo todavia a American Express o direito de reter esse valor, se nele pender qualquer Reclamação, ficando o seu pagamento a depender da resolução da disputa.
Após rescisão deste contrato, o Estabelecimento compromete-se a retirar todo e qualquer símbolo, autocolante ou outra indicação da sua associação com a American Express e a devolver quaisquer materiais ou equipamento que dela tenha recebido.

20. Lei Aplicável
A este contrato é aplicável a lei e jurisdição portuguesa. Para julgar todas as questões dele emergentes, fixam-se como competentes os foros da comarca de Lisboa, do Porto e do domicílio do Estabelecimento em Portugal, com expressa renúncia a qualquer outro

Nº. DO ESTABELECIMENTO 955 ☐☐☐☐☐☐☐ TAXA DE DESCONTO ☐☐,☐☐ % LIMITE DE AUTORIZAÇÃO ☐☐☐ EUROS

CONTA BANCÁRIA A CREDITAR

NOME _____

BANCO _____ NIB ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

_____, _____ de _____ de _____

Pelo Banco Comercial Português

Pelo Estabelecimento

Assinatura _____

Nome _____

Cargo _____

Assinatura _____

Nome _____

Cargo _____

Junho 2006 Mod. 10053155 LG